

1135-22 12 95

L E I Nº 4782/95
de 08 de dezembro de 1995

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

3111	Manutenção de Serviços	R\$ 25.000,00
3113	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3120	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes das suplementações do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento desta Edilidade:

3111	Subsídios e Representações	R\$ 10.000,00
4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	R\$ 65.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

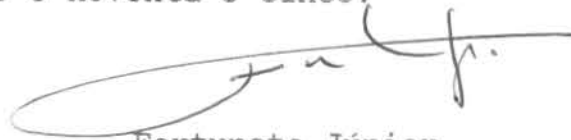
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. da lei nº 4782/95 - fls. nº 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos